



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 14 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Altera a redação da Lei Complementar nº 67/2010 e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º O *caput* do art. 180 da Lei Complementar nº 67, de 29 de dezembro de 2010, que *“Institui o Plano Diretor do Município de São Pedro, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, e do capítulo III da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180. O Plano Diretor deverá ser revisto no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 40 da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001.” (NR)

“§ 1º .....

.....”

“§ 2º .....

.....”

“§ 3º .....

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezados Senhores:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos a essa Colenda Casa de Leis, com o fim de encaminhar projeto de lei que altera a redação da Lei Complementar nº 67, de 29 de dezembro de 2010, que *“Institui o Plano Diretor do Município de São Pedro, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, e do capítulo III da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001”*.

A medida visa recepcionar o tempo de revisão do plano diretor previsto no Estatuto da Cidade - Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, que é de dez anos.

Decerto que o período de três anos atualmente previsto no art. 180 da LC 87/2010 é exíguo e não permite descortinar a eficácia do plano, tampouco é suficiente para que sejam identificadas irregularidades ou deficiências a serem supridas.

Estando com isso justificada a medida, bem como declarado o interesse público municipal nesta propositura, espera-se a sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal